



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMAPA / CENTRO POP EM POUSO ALEGRE – MG.

O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações encaminhou-me os autos na data de 15/07/2021, vindo os mesmos conclusos para decisão final.

Trata-se de análise e decisão quanto aos recursos administrativos interpostos pelas empresas licitantes **ARISTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.424/0001-33 e **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.765/0001-63, contra a decisão que habilitou as licitantes **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, **RC BORGES CONSTRUTORA LTDA**, **CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA** e **EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** no presente certame.

Em sua decisão, a Comissão Permanente de Licitações, com base em parecer elaborado pela empresa **DAC ENGENHARIA LTDA**, manteve a decisão de habilitação de todas as empresas participantes.

Nos termos do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, **ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.**

Com efeito, com o cumprimento das condições objetivamente previstas no edital, nos termos dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93, a manutenção da decisão de habilitação de todas as licitantes, visto que, conforme parecer técnico, todas demonstram capacidade de execução.

Pouso Alegre/MG, 15 de julho de 2021.



Eyder de Souza Lambert

Secretário Municipal de Políticas Sociais